

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CRIAPEL PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 06 (seis) meses.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Luciana Aparecida Pires Estefanuto
CRIAPEL PAPELARIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 06 (seis) meses.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
José dos Santos Neto
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JAIME RIOMAR TOMAZELLI DE OLIVEIRA-ME
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 06 (seis) meses.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaime Riomar Tomazelli de Oliveira
JAIME RIOMAR TOMAZELLI DE OLIVEIRA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2012-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: recapamento, implantação de novo pavimento em CBUQ e sinalização no município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renan Cirino Zocco e Ugo Kendi Carella
VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 55/2013

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 1336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *Caput* do Artigo 25 de Inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do proponente:
SUPORTE PÚBLICA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

ÍTEM	QT	UN	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	15	MESES	LOCAÇÃO DO SISTEMA	1.700,00	25.500,00
				TOTAL	25.500,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO E CONTROLE DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de junho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 261/2013-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2013-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SUPORTE PÚBLICA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO E CONTROLE DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para prestação dos serviços é de 15 (quinze) meses a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 15 (quinze) meses a partir da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0360/000	03.001.04.122.04042-006 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR
ADMINISTRAÇÃO	0390/511	03.001.04.122.04042-006 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR
GABINETE	00160/000	02.001.04.122.04012-002 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR
FAZENDA	00650/000	04.001.04.122.04132-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR

Bandeirantes, 24 de junho de 2013.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SUPORTE PÚBLICA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Donizete Paszczuk
sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 94/2013

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: CUNHA E CASTRO LTDA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	03	UND	CAIXA PORTA-FOCO "T" 4X200MM, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. (PESO TOTAL DA CARCAÇA COM TAMPÃO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5KG POR MÓDULO). ACOMPANHADO DE ANTEPARO EM FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA Fosco e ABRACADEIRA BASCULANTE 101,6MM DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM LENTES EM LED'S COM NO MÍNIMO 120 PONTOS POR LENTE.	1.900,00	5.700,00
02	08	UND	LENTE DE LED 200mm COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA, NA COR VERMELHA, MÓDULO COM 120 PONTOS DE LED. FONTE CHAVEADA DE 90V A 240V.	280,00	2.240,00
03	08	UND	LENTE DE LED 200mm COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA, NA COR VERDE, MÓDULO COM 120 PONTOS DE LED. FONTE CHAVEADA DE 90V A 240V.	280,00	2.240,00
04	04	UND	LENTE DE LED 200mm COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA, NA COR AMARELA, MÓDULO COM 120 PONTOS DE LED. FONTE CHAVEADA DE 90V A 240V.	280,00	1.120,00
				TOTAL	11.300,00

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SINALIZAÇÃO DE SEMÁFORO PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2013.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2013 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2013-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CUNHA & CASTRO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SINALIZAÇÃO DE SEMÁFORO PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR .
VALOR: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00290/00	03.001.04.122.04042-006 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2013

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
CUNHA & CASTRO LTDA
Vicente de Paulo da Cunha e Castro
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE: 08/2013 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torna publica a homologação do procedimento de dispensa de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
O. C. SILVA E CIA LTDA	1	2.886,80	2.886,80
O. C. SILVA E CIA LTDA	2	1.273,64	1.273,64
O. C. SILVA E CIA LTDA	3	978,00	978,00
O. C. SILVA E CIA LTDA	4	1.772,76	1.772,76
O. C. SILVA E CIA LTDA	5	1.200,48	1.200,48
O. C. SILVA E CIA LTDA	6	1.061,48	1.061,48
O. C. SILVA E CIA LTDA	7	1.366,40	1.366,40
O. C. SILVA E CIA LTDA	8	1.346,76	1.346,76
O. C. SILVA E CIA LTDA	9	1.950,28	1.950,28
O. C. SILVA E CIA LTDA	10	2.028,24	2.028,24
O. C. SILVA E CIA LTDA	11	1.659,64	1.659,64
O. C. SILVA E CIA LTDA	12	2.023,48	2.023,48
O. C. SILVA E CIA LTDA	13	1.204,40	1.204,40
O. C. SILVA E CIA LTDA	14	1.466,90	1.466,90
O. C. SILVA E CIA LTDA	15	1.201,80	1.201,80
O. C. SILVA E CIA LTDA	16	2.260,68	2.260,68
O. C. SILVA E CIA LTDA	17	2.078,36	2.078,36
O. C. SILVA E CIA LTDA	18	1.905,00	1.905,00
O. C. SILVA E CIA LTDA	19	1.126,20	1.126,20
O. C. SILVA E CIA LTDA	20	603,48	603,48
O. C. SILVA E CIA LTDA	21	1.286,60	1.286,60
O. C. SILVA E CIA LTDA	22	722,92	722,92
O. C. SILVA E CIA LTDA	23	1.098,52	1.098,52
O. C. SILVA E CIA LTDA	24	510,00	510,00
O. C. SILVA E CIA LTDA	25	709,64	709,64
O. C. SILVA E CIA LTDA	26	1.619,76	1.619,76
O. C. SILVA E CIA LTDA	27	2.072,00	2.072,00
O. C. SILVA E CIA LTDA	28	1.327,00	1.327,00
O. C. SILVA E CIA LTDA	29	1.486,10	1.486,10
O. C. SILVA E CIA LTDA	30	1.752,96	1.752,96
O. C. SILVA E CIA LTDA	31	1.671,12	1.671,12
O. C. SILVA E CIA LTDA	32	2.553,72	2.553,72
O. C. SILVA E CIA LTDA	33	2.856,09	2.856,09
O. C. SILVA E CIA LTDA	34	1.069,80	1.069,80
O. C. SILVA E CIA LTDA	35	1.438,86	1.438,86
O. C. SILVA E CIA LTDA	36	1.471,40	1.471,40
O. C. SILVA E CIA LTDA	37	81,96	81,96
O. C. SILVA E CIA LTDA	38	1.720,88	1.720,88
O. C. SILVA E CIA LTDA	39	1.146,8	1.146,8
O. C. SILVA E CIA LTDA	40	871,20	871,20
O. C. SILVA E CIA LTDA	41	949,60	949,60
O. C. SILVA E CIA LTDA	42	1.128,52	1.128,52
O. C. SILVA E CIA LTDA	43	1.533,65	1.533,65
O. C. SILVA E CIA LTDA	44	1.185,04	1.185,04
T O T A L			63.658,92

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 08/2013 -PMB é de R\$ 63.658,92 (sessenta e três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,
Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2013
CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 262/2013 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 08/2013 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: O. C. SILVA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS DE AUTO-ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 63.658,92 (sessenta e três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000290-000	0300104122040420063390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	000320-511	0300104122040420063390300000	MATERIA DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	000360-000	0300104122040420063390390000	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRAS	000780-000	0500104122041920243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	000820-000	0500104122041920243390390000	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	001560-103	0600212361121960443390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001620-103	0600212361121960443390390000	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SAUDE	001990-303	0700110301100160523390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002140-303	0700210301100360553390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002220-303	0700210301100360553390390000	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	002720-000	0800120601200120673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	002750-000	0800120601200120673390390000	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL	003170-000	1100108244080120823390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	003200-000	1100108244080120823390390000	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 26 de junho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
O. C. SILVA & CIA LTDA
Oswaldo Cruz da Silva
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 25/2013 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, TIPO MICRO ONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
RODO SERVICE LTDA	01	238.000,00	238.000,00
T O T A L			238.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 - PMB é de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2013

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 3.326/2013

Data : 27 de junho de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel à empresa **NHS SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso do imóvel urbano à empresa **NHS SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.809.832/0001-77, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 299, Vila Macedo, nesta cidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de vigência desta Lei, contendo 24.009,31 m² (vinte e quatro mil, nove metros e trinta e um centímetros quadrados), com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto de nº 01 situado no entroncamento da faixa de domínio da PR 436 com a faixa de domínio do Contorno da BR 369 designado de Rodovia PR 855, aí segue numa distância de 54,96 (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) paralela a Rodovia PR 855 até o ponto de nº 02, onde deflete a direita e segue numa distância de 21,00 metros (vinte e um metros) até o ponto de nº 03, aí deflete a esquerda e segue numa distância de 56,91 metros (cinquenta e seis metros e noventa e um centímetros) confrontando com a parte interna do terreno até o ponto de nº 04, aí deflete a esquerda e segue numa distância de 231,63 metros (duzentos e trinta e um metros e sessenta e três centímetros) confrontando com a parte interna do terreno até o ponto de nº 05, aí deflete a esquerda e segue numa distância de 104,46 metros (cento e quatro metros e quarenta e seis centímetros) confrontando com a faixa de domínio da linha de alta tensão da COPEL até o ponto de nº 06, aí deflete a esquerda e segue numa distância de 210,88 metros (duzentos e dez metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com a parte interna do terreno até o ponto de nº 01, retornando ao ponto inicial, fechando assim um polígono irregular com área total de 24.009,31 m² (vinte e quatro mil, nove metros e trinta e um centímetros quadrados), destacado de uma área maior, a que se refere a Transcrição nº 584, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes (PR), avaliado em R\$-44.656,93 (quarenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - O imóvel objeto desta concessão de direito real de uso, autorizada por esta lei, destina-se à edificação de 01 (um) Centro Esportivo e de Lazer, composto por campos Society de Grama Sintética providos de iluminação e infraestrutura adequada para a prática desportiva de futebol feminino e masculino, para funcionamento de espaço comercial de locação e de treinamento, Escolinha de Futebol denominada "N9", Hotel comercial e de serviços com acomodações para até 120 (cento e vinte) pessoas e Centro de Eventos com capacidade para acomodação de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, estacionamento e outros.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a terraplanagem no imóvel, objeto desta Lei.

Art. 4º - Acessionária deverá iniciar a construção no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da vigência da presente Lei, e concluí-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de considerar-se rescindida de pleno direito a concessão de direito real de uso e reverter o imóvel ao concedente, com as edificações eventualmente acrescentadas, sem que nenhum direito haja para a concessionária a título de retenção por benfeitorias, indenização ou qualquer outro.

Art. 5º - A mudança da destinação do imóvel, antes de expirado o prazo estabelecido no art. 5º, desta lei, dependerá de prévia autorização, por lei municipal, sob pena do imóvel ser revertido ao município, com todas as benfeitorias ali construídas.

Art. 6º - O imóvel concedido não poderá ser hipotecado, penhorado, arrematado, sequestrado, arreadado, ou por qualquer forma onerado, nem alienado, o que constará como ônus no registro imobiliário, antes do prazo de 05 anos, de acordo com a Lei de Incentivo Empresarial nº 2.113/98, de 27/11/98.

Parágrafo Único - A concessionária se obriga a manter, após a conclusão da edificação, a geração de no mínimo 60 (sessenta) empregos diretos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 3.325/2013

Data : 27 de junho de 2013.

Súmula: Cria o Museu Municipal e a Casa de Cultura nesta cidade, com a denominação de Professora **MARIA CALIL ZAMBON**.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o Museu Municipal e a Casa de Cultura, que funcionará na antiga Estação Ferroviária. Imóvel este cedido pela União ao Município de Bandeirantes (PR), conforme Termo de Cessão de Uso Gratuito - Processo nº 04936.003288/2010-54, firmado entre as partes.

Art. 2º - O Museu Municipal e a Casa de Cultura fica denominado como Professora **MARIA CALIL ZAMBON**.

Art. 3º - O Museu Municipal e a Casa de Cultura, destinada a recolher, abrigar e preservar o patrimônio artístico e cultural do município de Bandeirantes e região, além de auxiliar, estimular e divulgar a criação artística.

Art. 4º - Passam ao Acervo do Museu Municipal e Casa de Cultura, o acervo pertencente a Secretaria de Educação e Cultura e ao patrimônio do Município que, a critério do Conselho Consultivo do Museu Municipal e Casa de Cultura, sejam consideradas de valor museológico.

Art. 5º - Ficam ao Museu Municipal e à Casa de Cultura assegurada a condição de unidade de execução orçamentária, dentro da Secretaria de Educação e Cultura, já a partir do exercício de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Bandeirantes - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.), no uso de suas atribuições e prerrogativas previstas em lei:

C O N V O C A

Para a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a pedido do C.N.A.S. (Conselho Nacional da Assistência Social), que se realizará no dia 02 (dois) de agosto de 2013, com início às 13:00 horas, no Centro Cultural Takiko Hasegawa, localizado na Praça Brasil - Japão. A Conferência terá como tema: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Robson Pedroso Martins
Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 9937/2013

EXCLUIR, a partir de 03 de Junho do corrente ano, do quadro de servidores públicos municipais a servidora SUELI ORMENEZE PASCOAL, ocupante do cargo efetivo de "Professora" conforme sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - de acordo com o benefício número 156.870.322-5.

ABANDONO DE EMPREGO

ACHÚCAR e ÁLCOOL BANDEIRANTES S/A, empresa com sede em Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.619.056/0001.28, convoca o Sr. JOSIEL CAMPOS, CTPS 000923771, série 010, respectivamente, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24 horas, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

Depois de pressão popular, deputados rejeitam PEC 37

BRASÍLIA

A pressão das manifestações populares das últimas semanas, em todo o país, resultou na terça-feira, 25, na derrubada da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37, que limitava os poderes de investigação do Ministério Público. Aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e na comissão especial que analisou o mérito, a proposta foi

rejeitada por 430 votos a favor, 9 contrários e 2 abstenções. Com a rejeição, a PEC vai ao arquivo.

Logo após a rejeição da PEC, as centenas de pessoas que acompanharam a sessão das galerias da Câmara, cantaram um trecho do Hino Nacional. Os manifestantes, em sua maioria representantes do Ministério Público e agentes da Polícia Federal, aplaudiram todos os encaminhamentos

favoráveis à rejeição da proposta.

A derrubada da PEC 37 era uma das principais bandeiras dos movimentos populares que têm tomado às ruas de várias cidades brasileiras e do exterior. Por definir que o poder de investigação criminal seria restrito às polícias Federal e Civil, a proposta foi considerada como "PEC da impunidade".

Por duas vezes, o presidente da Câmara,

deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), apelou para que a rejeição fosse unânime a fim de que a Casa ficasse em sintonia com o clamor das ruas. Autor da PEC, o deputado Lourival Mendes (PTdoB-MA) foi o único a defender a aprovação da proposta. Segundo ele, "um erro de percurso", em referência às manifestações, fez com que a PEC fosse considerada "nefasta". (Agência Câmara)

Câmara aprova MP sobre recursos para seca e rejeita dinheiro para a Copa do Mundo

BRASÍLIA

A Câmara aprovou na terça-feira, 25, a Medida Provisória (MP) 611, que abre crédito extraordinário de R\$ 3,96 bilhões aos ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa, da Integração Nacional e das Comunicações. Em resposta às críticas das manifestações populares aos gastos feitos com os

grandes eventos esportivos, os deputados retiraram do texto da MP R\$ 43 milhões que seriam destinados às despesas com telecomunicações para a Copa do Mundo.

O destaque supressivo para a retirada dos recursos da MP foi apresentado pelo PPS e contou com o apoio de todos os partidos, à exceção do PT. "A presidenta Dilma Rousseff diz que não há dinheiro

público investido na Copa, o que não é verdade. Com a MP o governo queria atender a um pedido da Fifa [Federação Internacional de Futebol] para repassar R\$ 43 milhões", disse o líder do PPS, deputado Rubens Bueno (PR).

Os recursos da MP se destinam ao atendimento de programas como o Garantia Safra. A maior parte dos recursos será repassada para o atendimento de

populações atingidas pela estiagem no Semiárido. A MP segue agora para apreciação do Senado. Com a conclusão da votação da MP, os deputados iniciaram a análise de projeto de lei que destina 100 % dos royalties do petróleo à educação. O projeto está com urgência constitucional vencida e, com isso, impede a apreciação de outras matérias. (Agência Câmara)

Fernanda Richa participa da campanha do agasalho na região

R.DO PINHAL ABATIÁ

A secretária da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, participa hoje, 28, da Campanha do Agasalho do Provopar Estadual em três municípios da

região. No período da manhã, ela passa por Abatiá e à tarde em Ribeirão do Pinhal e Jundiá do Sul.

Nos três municípios, serão atendidas 1,9 mil famílias com 3,8 mil cobertores. Desde 2011, o Provopar entregou mais de 256 mil

cobertores para 140 mil famílias e mais de 940 mil peças de roupas e agasalhos em todo Paraná. (AEN)

Serviço:
Data: 28/06/13 - sexta-feira
Hora: 11h - Abatiá - Local: Câmara Municipal.
Av. João Carvalho de

Melo, s/n
Hora: 13h30- Ribeirão do Pinhal - Local: Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra. Rua Silveira Pinto, s/n
Hora: 14h30- Jundiá do Sul - Local: Quadra do Colégio Estadual Luiz Petrini. Rua Nicolau Chama, 542 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2013

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA O EXERCÍCIO DE 2013. A realização do Pregão Presencial será no dia: 12 de julho 2013, a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 26 de Junho de 2013.

Rogério Antonio Dorini
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2013-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO ONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	002050-303	0700110301100210534490520000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	002240-303	0700210301100360554490520000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes, 20 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
RODO SERVICE LTDA
Luiz Fogaça de Souza
Sócio/Administrador